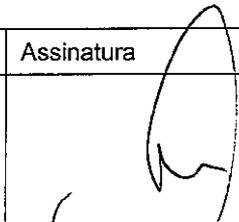
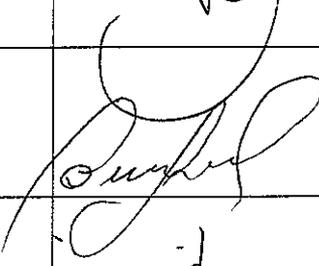




**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<u>PLL N° 67/2017</u>	<u>PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda.	
AUTORIA:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b>	<i>Plenário</i>	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b>	<i>Plenário</i>	
<b>LUIS FLÁVIO</b>	<i>Plenário</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de setembro de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



**COMISSÃO 5 - CSAS**  
**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>PLL Nº 67/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda.	
AUTORIA:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b>	Plenário	ABNER DE MADUREIRA
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b>	Plenário	DR. RODRIGO SALOMON
<b>FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL</b>		

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de setembro de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.